



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 45/2021 de 26 de janeiro de 2021.

Súmula: Dispõem sobre gratificação ao Servidor Público
ADRIANO JOSE DE CAMARGO

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 731/2017, artigo 137 e seguintes.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **ADRIANO JOSE DE CAMARGO**, gratificação de 40% sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos no Departamento Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

Luciano Dias
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 45/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Dispõem sobre gratificação ao Servidor Público ADRIANO JOSE DE CAMARGO

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 731/2017, artigo 137 e seguintes.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **ADRIANO JOSE DE CAMARGO**, gratificação de 40% sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos no Departamento Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:D291D1E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/01/2021. Edição 2188

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>